

Aviso

Procedimento Concursal para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS) do Município de Santa Cruz da Graciosa

Aviso integral de abertura do Procedimento Concursal para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS) do Município de Santa Cruz da Graciosa

1 – Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, **torna-se público** que, por *Deliberação* favorável da Câmara Municipal, de 20/06/2024, e da Assembleia Municipal, de 27/06/2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento do seguinte cargo dirigente, em comissão de serviço:

- Cargo de Direção Intermédia do 2º grau – **Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS)** do Município de Santa Cruz da Graciosa;

2 – **Área de atuação** – consta no **Regulamento da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais de Santa Cruz da Graciosa**, publicado pelo Despacho n.º 12933/2023, de 15 de dezembro, em *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 15 de dezembro de 2023, retificado pela Declaração de Retificação n.º 266/2024/2, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, N.º 71 de 10 de abril de 2024 – *vide* também o **Despacho MGD Interno n.º 404 de 19/03/2024**, para o qual se remete e pelo qual é possível melhor visualizar, em

[https://www.cm-](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf)

[graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf) –, o Anexo I ao referido Regulamento, e no mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

O Regulamento da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais de Santa Cruz da Graciosa pode ser visualizado nos seguintes *links*:

[-https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2780/regulamento_1.pdf](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2780/regulamento_1.pdf)

[-https://www.cm-](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2788/declaracao_de_retificacao_n_o_266_2024_2_de_10_de_abril_dr.pdf)

[graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2788/declaracao_de_retificacao_n_o_266_2024_2_de_10_de_abril_dr.pdf](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2788/declaracao_de_retificacao_n_o_266_2024_2_de_10_de_abril_dr.pdf)

[-https://www.cm-](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf)

[graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2782/declaracao_de_retificacao_cms.pdf)

Organigrama em vigor – Anexo I do Regulamento da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais de Santa Cruz da Graciosa – pode ser visualizado em:

[-https://www.cm-](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2822/organograma_cmscg_em_vigor.pdf)

[graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2822/organograma_cmscg_em_vigor.pdf](https://www.cm-graciosa.pt/cmgraciosa/uploads/document/file/2822/organograma_cmscg_em_vigor.pdf)

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 35.º do Regulamento *supra* identificado, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

3 – Remuneração/Estatuto Remuneratório: €2.806,92 – a remuneração corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, tendo em conta o valor atualizado de acordo com a atualização de 3% prevista no Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, sem prejuízo de futuras alterações legislativas, acrescido de suplemento mensal referente a despesas de representação – **€209,17** –, aprovado por *Deliberação* da Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa em sua Sessão Ordinária de 29/04/2024, sob *Proposta* aprovada pela Câmara Municipal em, sua Reunião Ordinária de 28/03/2024, em conjugação com o disposto no artigo 10.º do Regulamento da Estrutura

Orgânica e Organização dos Serviços Municipais de Santa Cruz da Graciosa, e nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor;

4 – Requisito de admissão – os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no n.º 1 artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura;

5 – Perfil pretendido:

Licenciado em Engenharia Civil ou Arquitetura;

5.1 – Os candidatos deverão:

- Possuir conhecimentos técnicos e/ou experiência profissional na área de atuação do cargo de direção em causa;
- Ter capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos;
- Ter capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações,
- Ter boa capacidade de gestão de recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços.
- Ter a noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.

6 – Forma e prazo para apresentação das Candidaturas:

6.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário disponível na página eletrónica, em <https://www.cm-graciosa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/formulario-de-candidatura-ao-procedimento-concursal>.

As candidaturas **deverão ser entregues:**

a) Preferencialmente por **via eletrónica**, para geral@cm-graciosa.pt;

b) Por **correio registado com aviso de receção**, para a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, dirigidos à Presidente do Júri do Procedimento Concursal, para:

Largo Vasco da Gama, 9880-352, Santa Cruz da Graciosa;

c) **Entregue pessoalmente** no Gabinete de Apoio ao Município, em envelope branco, selado e dirigido à Presidente do Júri do Procedimento;

6.2 – O **formulário de candidatura** deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual, constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;

e) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho obtida no(s) período(s) relevante(s) para a sua ponderação, (relativa aos últimos três anos, atribuída ao candidato relativa às funções desempenhadas, e se existir apenas um ciclo avaliativo de desempenho, é essa avaliação que é considerada).

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

7 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicadores no n.º 6.2, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

8 – **Métodos de seleção** – Os métodos de seleção dos candidatos do procedimento concursal são a avaliação curricular (AC) e a entrevista pública (EP).

9 - A **classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas componentes da seleção (AC e EP), com arredondamento de duas casas decimais, traduzindo-se na seguinte fórmula:

CF= 0,50AC+0,50EP em que:

CF: Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EP= Entrevista Pública.

9.1 – A **avaliação curricular (AC)**, visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: **habilitações académicas**, **experiência profissional** (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto), **formação profissional** (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas como exercício do cargo a que concorre) e **avaliação de desempenho**.

9.2 – A **entrevista pública (EP)** será classificada de 0 a 20 valores, sendo avaliadas, numa reação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências

e responsabilidades da função a desempenhar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado

Em situações de igualdade decorrente da aplicação da fórmula de classificação final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

10 – O **Júri do presente concurso** terá a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Presidente – Eng.ª Maria de Lurdes Constantino Faustino, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Resíduos (DAAR) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (CSMCG);

1.º Vogal – Eng.º Pedro Miguel Bruto da Costa Machado da Costa, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação;

2.º Vogal – Dr. Fábio Manuel Machado Mendes, Diretor do Museu da Graciosa;

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Mestre André Filipe Silva Espínola, Diretor do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Graciosa da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, abreviadamente SRAAC;

2.º Vogal Suplente – Dr. Tomé Cordeiro Rocha, Coordenador do Serviço de Desporto da Ilha Graciosa, da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto.

11 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação.

12 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de novembro de 2024. - O Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Ramos dos Reis.